

6 -Área funcional — Unidade de Compras do Ministério da Justiça.

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404A/98, de, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final — A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(LAC) + 3EPS}{10}$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para recrutamento de dois técnicos superiores principais — Unidade de Compras do Ministério da Justiça”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços.
Vogais efectivos:
Lídia Alves, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria do Rosário Pereira, directora de serviços.
Vogais suplentes:
Rui Nuno Almeida Fernandes, director de serviços
Maria do Céu Pires, técnica superior, assessora.

7 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Mal-tês*.

Aviso n.º 25084/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde.

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 06 de Outubro de 2008, encontra-se aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085022, tendo o mesmo sido encerrado por ausência de opositores obrigatórios.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na bolsa de emprego público.

4 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Área funcional — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março.
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação

de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final

A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7AC) + (3EPS)/10$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pereira, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lídia Alves, directora de serviços.

Vogais suplentes

Rogério Matos, chefe de divisão.
Cláudia Fernandes, chefe de divisão

8 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 2236/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Serie, n.º 187 de 26.09.08, Páginas 40507 e 40512, o Aviso (extracto) n.º 24030/2008, rectifica-se que:

Onde se lê: “N. Ordem 894 Abel Tomé Mota Nunes (...)”

Deve ler-se: “N. Ordem 718 Abel António da Silva Marta

“958 Abel Tavares Abrantes

“894 Abel Tomé Mota Nunes (...)”

Onde se lê: “(...)N. Ordem 671 Nuno Miguel dos Santos David “324

“416 Nuno Miguel Gomes da Silva Dias (...)”

Deve ler-se: “[...] N. Ordem 671 Nuno Miguel dos Santos David

“324 Nuno Miguel Duarte Rosado

“416 Nuno Miguel Gomes da Silva Dias (...)”

26 de Setembro de 2008. — O Presidente do Júri, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 25912/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, delego e subdelego na Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, Directora desta Direcção-Geral, as seguintes competências:

a) Dirigir e coordenar o Gabinete de Relações Internacionais (GRI);
b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento do GRI;

c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, a prestação de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso complementar, bem como adaptar os horários de trabalho ao funcionamento do GRI;

d) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários do GRI nomeados pela directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça;

e) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros;

f) Aprovar os pedidos de autorização de pagamento no âmbito do orçamento atribuído ao GRI e praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesa;

g) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de 5.000 euros;

h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral da Política de Justiça ou, tendo encargos, sejam de duração até 15 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

i) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projectos e programas de cooperação;

j) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direcção-Geral da Política de Justiça;

l) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as das chefias intermédias;

m) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

n) Autorizar deslocações dos funcionários do GRI em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

o) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do GRI em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Autorizo a Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva a subdelegar as competências referidas nas alíneas c), e d).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 25913/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, e em aditamento ao meu Despacho n.º 13003/2008, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, delego no Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, Director desta Direcção-Geral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 25914/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, e em aditamento ao meu Despacho n.º 5829/2008, de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março, delego na Licenciada Maria João Morgado Costa, Directora desta Direcção-Geral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Maria João Morgado Costa, no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 25915/2008

Por despacho de 2008.10.02, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

André Palma Ribalonga da Costa, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, após concurso, especialista-adjunto estagiário da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Outubro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.